



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 189 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre a Rua Pedro Silveira Martins, especialmente nas mediações da ETA e do Restaurante Yummy.**

1. Devido a atividade comercial exercida nesta rua, bem como do Departamento de Água e Esgoto de Jaguariúna, faz-se necessário a demarcação de estacionamento dos veículos, quando isto será feito?
2. Devido ao alto fluxo de veículos nesta rua, que tem estacionamento dos dois lados e ser estreita, faz-se necessário estudo técnico para tornar esta rua mão única, quando isto será feito?

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

É notório que o local precisa de atenção no quesito mobilidade urbana, é fundamental garantir a segurança e a qualidade de vida dos jaguariunense.

No Gabinete da Liberdade temos a visão de que o governo deve garantir por meio de suas políticas públicas, cuidando de áreas básicas, sendo elas:

- **a igualdade de oportunidade**, por meio da promoção do acesso à educação e saúde para todos;
- **a garantia dos direitos individuais e coletivos**, por meio da justiça e segurança;
- **a infraestrutura básica para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável**, promovendo diretrizes básicas para o livre mercado nos serviços de transporte, energia, saneamento básico, comércio, entre outros.

Visando atender os anseios do pagador de impostos, é que encaminhamos esse ofício, justificando-se portanto, este requerimento de informações.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 06 de maio de 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Presidente